



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.858, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 45.972,58 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.643, de 03 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO

06.01 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0062 - Transporte Escolar

12.361.0062.1.010 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 45.972,58

(Fonte de Recurso: 1033 – Alienação Educação)

TOTAL

R\$ 45.972,58

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 45.972,58 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) da Fonte de Recurso: 1033 Alienação Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 03 de setembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração